## CAPACITAÇÃO SAMA2020: DESENVOLVIMENTO PROCESSOS DE

# SIMPLIFICAÇÃO NORMATIVA OU REGULATÓRIA



SETEMBRO2016 | AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



### TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO

### DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

- Desenvolvimento processos de simplificação normativa ou regulatória
  - A. Capacitação para avaliações de impacto regulatório
  - B. Ações de eliminação, simplificação e racionalidade processual e legislativa
  - C. Capacitação para utilização de linguagem simples e clara

**1,5M €**/FSE









#### SUBPROJETOS e LIMITES DE INVESTIMENTO

- Avaliação do impacto regulatório, através da aplicação da metodologia PT SCM − 75.000 €
- Simplificação de processual e legislativa 90.000 €
- Utilização de linguagem simples na Administração Pública 60.000 €

#### Prazo de execução

18 meses

#### DESPESAS ELEGÍVEIS

- Serviços
- Proteção de propriedade
- Divulgação
- Pessoal Técnico











### Subprojeto A - Capacitação para avaliações de impacto regulatório

- Março 2007 Conselho Europeu aprovou o Programa de Ação para Redução dos Encargos Administrativos na União Europeia, no qual foi estabelecido o compromisso de, até 2012, reduzir em 25% os encargos para empresas. Ficou também definido que seria o Standard Cost Model a metodologia a adoptar.
- Fevereiro 2011 Small Business Act vem definir um largo conjunto de iniciativas promotoras das PME, em particular o Teste PME uma avaliação de encargos administrativos focalizada nas especificidades de empresas desta dimensão
- Maio 2014 Decreto-Lei n.º 72/2014, de 13 de maio, vem consolidar as preocupações nacionais sobre a matéria fazendo aprovar dois mecanismos de avaliação e de atenuação de impacto regulatório - o "Teste PME" (SME-Test) e a regra da "Comporta Regulatória" (one-in, one-out)
- Abril 2015 Publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2015 vem assegurar a avaliação do impacto das iniciativas legislativas do Governo nas pequenas e médias empresas (Teste PME) e a ponderação das suas especificidades na elaboração das correspondentes propostas

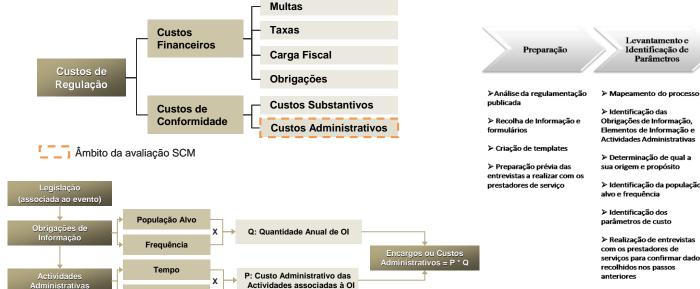






#### Subprojeto A - Capacitação para avaliações de impacto regulatório

**Tarifas** 



Levantamento e Identificação de **Parâmetros** 

Obrigações de Informação, Elementos de Informação e Actividades Administrativas

- ➤ Determinação de qual a sua origem e propósito
- ➤ Identificação da população-
- ➤ Realização de entrevistas com os prestadores de serviços para confirmar dados
- ➤ Primeira simulação dos encargos administrativos de acordo com os dados obtidos do prestador

Ouantificação de Tempo e Custo

➤ Selecção da Amostra

- > Realização das entrevistas no sentido de recolher dados sobre o tempo e custo dispendido, bem como propostas de melhorias
- ➤ Estandardização dos dados de modo a identificar os valores medianos para análise

➤ Extrapolação do dados a

nível nacional

Cálculo

- ➤ Analise de resultados comparando os dois períodos de tempo
- ➤ Realização de relatório final do trabalho desenvolvido. incluindo as propostas feitas pelos entrevistados e sugestões de simplificações ou prioridades de acções a tomar

Custo da Atividade = Preço x Quantidade = (Tarifa x Tempo) x (População-Alvo x Frequência)





#### Subprojeto A - Capacitação para avaliações de impacto regulatório

- O presente subprojeto visa criar uma estratégia comum entre as entidades competentes, bem como capacitá-las, para procederem à avaliação dos diplomas em circulação legislativa ou já publicados em Diário da República.
- Este projeto visa capacitar as entidades competentes para fazer uma avaliação do impacto regulatório, através da aplicação da metodologia PT SCM, cujo resultado deve acompanhar os novos diplomas legais, para que o legislador tenha presente quais os custos para a economia implicados pela nova legislação.





### Subprojeto B - Ações de eliminação, simplificação e racionalidade processual e legislativa

A presente operação visa capacitar as entidades públicas para a simplificação de processos e de legislação, tendo em consideração as seguintes orientações de simplificação legislativa e administrativa:

- Eliminar etapas ou procedimentos administrativos dispensáveis;
- Elaborar guias e orientações que permitam clarificar e compreender melhor um determinado regime jurídico;
- Eliminar pedidos de informação ou emissão de pareceres que não sejam necessários;
- Eliminar a obrigação dos interessados disponibilizarem informação que a Administração Pública já detém, possibilitando o acesso a outras bases de dados públicas, com respeito pela proteção dos dados pessoais;
- Realizar o procedimento num determinado prazo, com emissão automática de documentos que habilitem o interessado a desenvolver o comportamento pretendido, em caso de inobservância de prazos;
- Eliminar ou reduzir prazos intermédios.





«O **Simplex** é um programa de simplificação administrativa e legislativa que pretende tornar mais fácil a vida dos cidadãos e das empresas na sua relação com a Administração e, simultaneamente, contribuir para aumentar a eficiência interna dos serviços públicos.»

Maria Manuel Leitão Marques, in site Simplex









«O Simplex está de volta! Mantém a sua marca original de programa transversal para a modernização do Estado, mas projeta as marcas de um tempo novo. Compromete-se a simplificar a vida das pessoas e das empresas na sua relação com o Estado e define-se como um SIMPLEX mais participado, mais co-criado, mais inovador. É o SIMPLEX+.»

Graça Fonseca, in Programa Simplex +







### Subprojeto C - Utilização de linguagem simples na Administração Pública

A presente operação visa criar uma **estratégia comum** entre as entidades públicas de modo a que se comuniquem os direitos e deveres de cidadãos e empresas de forma eficaz.

Atualmente há informação contida nos modelos de comunicação públicos que:

- não é facilmente entendida
- a linguagem não é simples e clara
- a informação é demasiado legalista

Isto implica mais interações entre a Administração e os cidadãos, para solicitar esclarecimentos, aumentando custos administrativos e custos de contexto. Estima-se que 20% das reclamações em Livro Amarelo resultem de problemas de comunicação.

Torna-se assim urgente **simplificar e clarificar a informação dos suportes de informação**, tornando-os mais amigáveis e para que os seus destinatários compreendam e usem esta informação.









#### Subprojeto C - Utilização de linguagem simples na Administração Pública

- Orientações da Comissão Europeia
- Medida Simplex M067/2010 Simples em Português

No âmbito desta iniciativa, foi desenvolvido pela AMA, a Segurança Social e a CM Lisboa, um guia de boas práticas para a Administração Pública, uma lista de 500 termos frequentes na comunicação da administração com sinónimos simples e especificação de requisitos para o respetivo dicionário digital.









### ANA SOFIA FIGUEIREDO

(ana.figueiredo@ama.pt)



SETEMBRO2016 | AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

